

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII - Edição nº 00965 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA INTERNA 024/2024. INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DO EXERCÍCIO DE 2024.
- PORTARIA INTERNA 025/2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE FÍSICO E DE BENS DE CONSUMO DA CENTRAL DA ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA E DO ALMOXARIFADO DO EXERCÍCIO DE 2024.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



PORTARIA INTERNA 024/2024.

Institui e nomeia a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio do Exercício de 2024.

A Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio do Exercício de 2024, que fica instituída pelos seguintes membros:

Membros consultores:

Presidente: Cecílio Carlos da Cruz Machado

Vice-Presidente: Camila Souza de Carvalho

Secretário: Simone Silva Farias

Membros executores:

Cecílio Carlos da Cruz Machado

Camila Souza de Carvalho

Simone Silva Farias

Samile de Oliveira Alves

Luana Santana Brito

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação e avaliação dos equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a presença do bem na unidade, quantidade e o seu estado.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico o até o dia 20/12/2024.

Artigo 5º - Fica autorizado a liberação dos membros de atividades inerentes aos setores por 01 turno/semana para execução das atividades que são de responsabilidade da Comissão.

Artigo 6º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Artigo 7º - Fica vedada a movimentação dos bens móveis entre setores a partir desta publicação, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 8º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda da diretoria geral e assessorias, e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 9º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Feira de Santana/BA, 19 de novembro de 2024

Monique Seixas Daltro Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE



PORTAL DO SERTÃO
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA 025/2024.

Institui a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado do Exercício de 2024.

A Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de Consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado do exercício de 2024, que assim fica instituída:

Membros Consultores:

Presidente: Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Vice-Presidente: Monize de Christo Planzo

Secretária: Wanessa Bernardes de Jesus

Membros Executores:

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Monize de Christo Planzo

Wanessa Bernardes de Jesus

Kaylan de Oliveira Cerqueira

Paulo Cesar Mascarenhas da Silva

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques no almoxarifado e na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade do material de consumo do acervo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado até o dia 20/12/2024.

Artigo 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Artigo 6º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo de 16 a 20/12/2024 para execução dos trabalhos da Comissão; ou seja, o CAF estará fechado neste período para dispensa de insumos.

Artigo 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda dos setores e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 8º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Feira de Santana/BA, 19 de novembro de 2024.

Monique Seixas Daltro Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana